


“Capacete de ciclismo, da marca FROFILE, vendido online”

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/01830/24
Categoria:	Equipamento de proteção
Produto:	Capacete de ciclismo
Marca:	FROFILE
Tipo / número do modelo:	TK01 / WMTK001 (CJYTK01-BlackA, A001) TK01 / WMTK001 (CJYTK01-BlackA, A002) TK01 / WMTK001 (CJYTK01-BlackA, A003) TK01 / WMTK001 (CJYTK01-BlackA, A008) TK01 / WMTK001 (CJYTK01-BlackA, A010) TK01 / WMTK001 (CJYTK01-BlackA, A012) TK01 / WMTK001 (CJYTK01-BlackA, A6868)
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem :	O capacete de ciclismo é comercializado num saco de plástico. Todos os lotes deste capacete são vendidos <i>online</i> e, em particular, via <i>Amazon</i> (ASIN: <i>B08B7W9S1V</i>).
País notificador:	Luxemburgo

País de origem:	China
Tipo de risco:	Ferimentos
Defeito Técnico / Risco:	<p>A capacidade de absorção de choques do capacete é insuficiente. Consequentemente, o utilizador pode sofrer ferimentos em caso de impacto.</p> <p>Além disso, e devido à sua forma e estrutura inadequadas, o capacete pode soltar-se da cabeça do utilizador, aumentando o risco de ferimentos na cabeça.</p> <p>O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e com a Norma Europeia EN 1078.</p>
Medidas adotadas:	As medidas de “Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento”, de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” e de “Retirada do produto do mercado” foram adotadas no mercado do país notificador (Luxemburgo).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!